

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 832/94

INTERESSADO: Sérgio Paulo Teixeira Pombo

ASSUNTO: Indicação docente - Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

RELATOR: Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral

PARECER CEE Nº 056/95 - CETG - APROVADO EM 01-02-95

COMUNICADO AO PLENO EM 15-02-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO E APRECIÇÃO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí encaminha, para aprovação deste Conselho, a indicação de Sérgio Paulo Teixeira Pombo, para ministrar as disciplinas "Antropologia" e "Sociologia da Educação do Desporto e do Lazer", no Curso de Educação Física ofertado pela mencionada instituição.

O interessado é Licenciado em História pela Universidade Católica de Campinas, em 1972. Encontra-se regularmente matriculado no Curso de Especialização "Lato Sensu" - Área de Educação/Curso de Didática do Ensino Superior, ministrado pela FFCL "Nossa Senhora do Patrocínio", em Itu.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação de Sérgio Paulo Teixeira Pombo para lecionar, condicionalmente, até o final do corrente ano letivo, as disciplinas "Antropologia" e "Sociologia da Educação do Desporto e do Lazer", no Curso de Educação Física da Escola de Educação Física de Jundiaí.

PROCESSO CEE N° 832/94

PARECER CEE N° 056/95

Nova indicação fica na dependência de enriquecimento curricular na área de sua atuação.

São Paulo, 26 de janeiro de 1995

a) Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presente os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 1995.

a) Cons. José Mario Pires Azanha
Presidente da CETG